

PROJETO DE LEI Nº 77/2025 LE, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

COMISSÃO: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1590/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

I) RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 77/2025, que trata da presente ação em 12 de novembro de 2025.

A assessoria jurídica se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade que a demanda agrega.

Posteriormente, a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ponderou a legalidade da presente demanda.

Posto isto, o vereador relator juntamente com os demais membros efetuaram os respectivos estudos de campo sobre a pertinência da matéria.

II) DO VOTO DO RELATOR

O vereador relator, após minuciosa análise, se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, em face da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica, abaixo o manifesto da Comissão, ao final as concernentes assinaturas.

III) VOTO DO COMISSÃO:

A Obras e Serviços Pùblicos, reunida com seus pares, apôs análise da citada matéria, resolve emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com os anseios deste órgão.

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 19 de dezembro de 2025.

Comissão de Obras e Serviços Pùblicos


Djonathan Rafael Zamparoni Baioto
Presidente


Milton Soares
Vice-Presidente


Andrei Meira de Oliveira Martins
Membro